



Autor: Dep. Alves Duarte



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.591, de 31 de dezembro de 1965.

Dá nova denominação ao Município de Vila Brasil.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do paragrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - O Município de Vila Brasil criado pela Lei nº 2.057, de 11 de dezembro de 1963, passa a denominar-se "FÁTIMA DO SUL".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de dezembro de 1965.

WALDERSON MORAES COELHO
Presidente

Reg. a folha
100 do livro
comp. em 76/7/66
D. A. S.